

**Legislação Complementar:
Portarias****PORTARIA Nº 037/99**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a existência de casos de recolhimento equivocado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), RESOLVE:

1. autorizar a transferência entre inscrições, do registro do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), toda vez que ocorrer erro no recolhimento, devidamente comprovado através de processo administrativo próprio, resultante do requerimento do interessado.
2. o registro da transferência só poderá ser realizado após a publicação do despacho favorável no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,

em 21 de junho de 1999.

JORGE LINS FREIRE
Secretário

NOTA: Portaria publicada no DOM de 28/06/1999.

[< voltar](#)

[^ topo da página](#)

[página inicial](#)